

**EDITAL - CONCORRÊNCIA SESC PARÁ Nº 19/0003-CC**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Ordem de Serviço “N” nº 051/2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc de nº 1252/2012 de 06 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial da União em 26/07/2012.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A presente licitação será conduzida pela Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará.
- 1.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, gratuitamente, no portal [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).
- 1.4. Data e hora da sessão pública de licitação: 17/05/2019 às 09h:30m
- 1.5. Local da sessão pública de licitação: Av. Assis de Vasconcelos, nº 359 – Sala de reunião do Sesc – 10º andar – Campina – CEP: 66.010-010 - Belém/PA.
- 1.6. Os horários mencionados neste instrumento convocatório serão os que estão em vigor na Cidade de Belém, Estado do Pará.

**2. OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em locação de material para infraestrutura com montagem e desmontagem para realização dos projetos do Sesc Pará, conforme consta neste Edital e em seus anexos.
- 2.2. Fazem parte deste Edital:
  - ANEXO I – Memorial Descritivo;
  - ANEXO II – Credenciamento;
  - ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;
  - ANEXO IV – Minuta Contratual.
- 2.3. O transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem do material, correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.4. O material a ser fornecido deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente pintados, de forma a permitir a completa segurança durante a utilização dos mesmos, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
- 2.5. O material ora licitados, deverão ser entregues, obedecendo aos horários e dias previstos no anexo I. Todo material, deverá ser entreguem em sua totalidade, não sendo aceito em nenhuma hipótese a entrega do quantitativo parcial descrito no Anexo I.
- 2.6. Todos o material de infraestrutura listados constantes no Anexo I, deverão ser entregues montados e desmontados nos seus locais e no percurso da prova, conforme locais determinados pela Coordenação de Lazer.
- 2.7. Será necessária durante a montagem e desmontagem, do material, a presença do Responsável Técnico da empresa para coordenar a equipe durante a realização dos serviços.

2.8. O material, que não estejam de acordo com os padrões exigidos pelo Sesc e principalmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, serão recusados e devolvidos à empresa fornecedora, que deverá fazer a substituição e montagem até o horário previsto no anexo I, sem nenhum ônus adicional para o Sesc/DR/PA.

2.9. A licitante vencedora será responsável pela segurança de todo material montado, isentando o Sesc/DR-PA de qualquer tipo de responsabilidade por perda ou dano causado.

2.10. A Contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura, bem como toda e qualquer eventualidade ocorrida com o material em todo o evento. Todos os itens que fizerem parte da estrutura solicitada tais como grades, banheiros, entre outros, deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participação na presente licitação, as pessoas jurídicas deverão possuir em seus atos constitutivos objeto social compatível com o ramo da(s) atividade(s) por ela desenvolvida(s).

3.1.1. Caso não haja incompatibilidade ou impertinência expressa entre o ramo de atuação do particular e o objeto da contratação, será necessária a análise dos demais documentos relativos às atividades executadas, tais como os documentos de qualificação técnica.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) Não esteja declarada impedida de licitar ou contratar com o Sesc – Pará, enquanto perdurar o impedimento;

b) Empresas que não se encontrem sob falência decretada, concurso de credores ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial. Nesses dois últimos casos, há vedação à participação em licitação, caso ausente certidão da instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de licitações e ser contratada pela Administração Pública e/ou entidade do Sistema "S";

c) Não esteja reunida em consórcio e não seja controladora, coligada ou subsidiária de qualquer outra empresa participante deste procedimento licitatório;

d) Cujo proprietário, sócio ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) não seja empregado (a) ou dirigente da Fecomércio/Sesc/Senac – Pará;

e) Empresas prestadoras de serviços de consultoria, assessoria, projetos e outros para o SESC/PA que tenham se referido ao planejamento desta licitação.

3.3. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo licitatório. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao seu objeto.

3.4. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES**

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e aos seus Anexos, deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e protocolados na Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará, ou encaminhados por e-mail (licitacao@pa.sesc.com.br), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da Sessão de Licitação, no horário limite das 18h00, observando-se os prazos e condições previstos neste Edital e em seus

Anexos, os quais serão respondidos pela referida Comissão por meio correio eletrônico. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria constante dele.

4.2. Quando as informações prestadas implicarem modificação do Edital, estas serão divulgadas no site do Sesc. O prazo será reaberto apenas se a alteração indiscutivelmente afetar a formulação das propostas.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da Reunião de Licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

4.4. A impugnação apresentada à CEL, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. Cada empresa poderá nomear 1 (um) representante para participar das fases desta licitação, que será o único admitido a intervir nas etapas deste procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.2. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade (original e cópia), contrato social consolidado ou acompanhado da última alteração (cópia simples) e prova de sua representação (carta de representação, procuração ou outro documento formal, original ou cópia simples, assinado pelo representante da empresa com poderes para tanto), que o autorize a participar da licitação.

5.3. Caso o representante da empresa seja sócio, o mesmo deverá estar munido de cópia do contrato social (cópia) e documento de identidade (original e cópia), desde que tenha poderes para tal representação.

5.3.1. Não será admitido que mais de uma empresa indique um mesmo representante e nem que o representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.4. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes "Proposta" e "Habilitação".

5.5. A licitante que não se fizer representar ou aquele cujo representante não apresente documento que o credencie e o identifique corretamente, não terá participação formal ativa durante a reunião.

5.6. A procuração ou o Ato Constitutivo da licitante, juntamente com o respectivo documento pessoal de identificação, deverá ser apresentado fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura do envelope "Proposta Comercial".

## **6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

6.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: a proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, separadamente, EM ENVELOPES FECHADOS E LACRADOS, contendo na face externa dos mesmos os seguintes dizeres, respectivamente:

<p><b>À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SESC PARÁ</b></p> <p>Av. Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina Belém/PA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Concorrência nº 19/0003-CC</li></ul>	<p><b>À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SESC PARÁ</b></p> <p>Av. Assis de Vasconcelos, nº 359 – Campina Belém/PA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Concorrência nº 198/0003-CC</li></ul>
---	--

<ul style="list-style-type: none"><li>• Envelope – HABILITAÇÃO</li><li>• Razão Social e CNPJ da empresa</li><li>• Telefone/fax</li><li>• E-mail</li><li>• Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envelope – PROPOSTA</li><li>• Razão Social e CNPJ da empresa</li><li>• Telefone/fax</li><li>• E-mail</li><li>• Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital.</li></ul>
--	--

6.2. Não serão considerados documentos ou propostas enviadas via fax ou correio eletrônico.

6.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo extravio de qualquer envelope encaminhado ou pelo atraso na entrega das correspondências.

## 7. PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser apresentada digitada e numerada (preferencialmente), em papel timbrado ou identificada com o carimbo do CNPJ do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada pelo responsável da empresa, constituindo o envelope - PROPOSTA.

7.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

7.2.1. O número desta Concorrência.

7.2.2. A razão social completa e CNPJ do licitante, que serão os mesmos constantes da documentação apresentada e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedor deste certame.

7.2.3. PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da presente licitação,

7.2.4. Modelo de Proposta de Preço devidamente preenchido, conforme Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para a entrega dos envelopes de PROPOSTA e de DOCUMENTAÇÃO.

7.2.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

7.2.6. Declaração expressa da empresa participante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços.

7.2.7. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e aos seus Anexos.

7.2.8. Cada empresa participante deverá apresentar apenas uma proposta para o lote que participar.

7.3. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, quando essa proposta já tiver sido protocolada na Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará.

7.4. Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos ou da legislação aplicável;

7.4.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.4.4. Contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;

7.4.5. Contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas.

7.4.6. Que contiverem preços unitários e/ou total superior ao limite estabelecido ou inexequíveis.

7.5. Caso a proposta apresentada se seja inexequível, poderá a Comissão Especial de Licitação efetuar diligências e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

7.6. É facultado à Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.7. Após as correções porventura necessárias, poderá a Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará, solicitar à empresa licitante que ratifique a proposta com as observações/correções realizadas.

7.8. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis após ateste da Nota Fiscal pelo Sesc Pará.

7.9. A verificação da ocorrência de "jogo de planilha" ensejará a desclassificação da proposta.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitar-se, a empresa deverá apresentar, em uma via, com numeração em todas as folhas, em ordem numérica crescente a seguinte documentação:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.1.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea acima.

8.1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade.

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

8.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.5. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e Dívida Ativa da União por elas administradas.

8.1.2.6. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, seja POSITIVA, o Sesc Pará irá aceitar se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.3.1. Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA ou CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

8.1.3.2. Prova de capacidade técnica: A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, para o objeto descrito neste edital, deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão(es) de Acervo Técnico, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto, como similaridade ou equivalente aos itens do Anexo I, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticada pelo CREA ou CAU, comprovando que a empresa e/ou responsável técnico tenha executado serviços similares.

8.2. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos originais, para fins de verificação da autenticidade das cópias apresentadas.

8.3. É facultado à Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais.

8.4. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital ou em seus Anexos, desde que não seja possível sanar tal falha através de diligência.

8.5. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública. O prazo de validade não se aplica ao CNPJ, bem como aos atestados de capacidade técnica, quando esse for requerido.

8.6. Não serão considerados documentos ou propostas enviados via telex, telegrama, fax e correio eletrônico.

8.7. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

8.8. As cópias deverão ser apresentadas legíveis.

8.9. Sugere-se que os documentos apresentados já venham autenticados por cartório, a fim de agilizar os procedimentos de análise da documentação.

8.10. Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.11. Documentos que a Comissão de Licitação possa verificar e/ou confirmar pela internet serão por ela considerados, quer quando não apresentados pelos licitantes, quer quando apresentados fora da validade aqui comentada, mas constatados como válidos em diligência.

8.12. Todos os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação junto aos órgãos expedidores.

8.13. A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, realizar diligências com a finalidade de comprovação ou esclarecimento de tópicos relacionados à documentação prevista no item 8.

8.14. A falta de qualquer documento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências do presente instrumento convocatório implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta da licitante, sempre que não for possível o saneamento, observados os princípios da isonomia e finalidade, bem como a segurança da contratação.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os envelopes distintos, contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação no horário, dia e local marcados para o recebimento.

### **9.1.1. Da abertura do Envelope PROPOSTA COMERCIAL:**

a. Abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" dos licitantes, sendo as propostas comerciais rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes;

b. Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com o este instrumento convocatório e seus anexos;

c. Comunicação do Resultado da fase da abertura das propostas.

c.1. Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para o cumprimento do previsto na letra "b", a comunicação do julgamento da fase da proposta será efetuada por meio de correspondência oficial para cada empresa, através de e-mail e no site do Sesc Pará. Neste caso, todos os envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida o julgamento das propostas.

### **9.1.2. Análise e julgamento das Propostas:**

a. Encerrada a sessão de abertura do envelope, as propostas serão verificadas quanto à existência de eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação:

a.1. No caso de discrepância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

a.2. Ocorrendo divergência entre o valor numérico e por extenso prevalecerá esse último;

a.3. No caso de erro de adição/multiplicação, o resultado será retificado.

b. A Comissão de Licitação definirá, em fundamentado parecer de julgamento, a proposta classificada com o menor valor global, vinculado ao atendimento das exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, lavrando-se ATA, que será assinada por seus membros, cujo resultado será informado às licitantes, através de publicação no site do SESC/PA;

c. Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio realizado em sessão pública, cujo dia, local e horário serão previamente designados, com notificação formal aos interessados;

9.1.3. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

- a. Estejam em desacordo com o presente instrumento convocatório e/ou ofereçam vantagens nela previstas.
- b. Conttenham emendas e/ou rasuras;
- c. Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao teto máximo que corresponde ao valor de referência desta licitação.
- d. Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada relevante do objeto.
- e. Sejam consideradas inexequíveis por não ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os encargos sociais e trabalhistas foram computados nos preços de acordo com a legislação em vigor.
- f. Conttenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g. Conttenham prazo máximo de execução dos serviços superior ao estabelecido neste edital;

9.1.3. Vencida a fase recursal, salvo se tiver havido renúncia expressa por parte de todas as licitantes, a Comissão de Licitação comunicará aos as licitantes classificadas a data, hora e local da sessão pública de abertura dos Documentos de Habilitação, através de publicação no site do SESC/PA, ou poderá dar sequência na abertura do Envelope - Documentos de Habilitação na mesma sessão pública ou imediatamente após comunicação da decisão relativa à fase de propostas.

## **9.2. Da abertura do Envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a. Em ato contínuo, será aberto o Envelope - Documentos de Habilitação, da empresa classificada como menor preço global, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes;
- b. Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.
- c. Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação da empresa classificada com o menor preço global. Neste caso, todos os envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação da demais licitantes serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder deste até que seja decidida a habilitação.
- d. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual constará o nome das licitantes e de seus representantes.
- d.1. Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra b, a comunicação do resultado do exame de documentos de habilitação será realizada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e no site do Sesc Pará.

### **9.2.1. Análise e julgamento dos Documentos de Habilitação:**

- a. Caso ocorra renúncia expressa quanto à interposição de recursos por parte de todas as licitantes participantes, devidamente documentada através de Carta de Renúncia e registro em ATA, não mais caberá inabilitar a licitante por irregularidade dos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, que desabonem ou inviabilizem o cumprimento das obrigações pelas licitantes.
- b. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o SESC/PA poderá fixar as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.



- c. Após a fase recursal, a Comissão remeterá o processo à Autoridade Competente para homologação do julgamento e adjudicação do objeto;
- d. A Comissão e a Autoridade Competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará, juntamente com as competentes áreas técnicas, verificará a conformidade de cada proposta e documentação com os requisitos do Edital e de seus Anexos, bem como a compatibilidade com os preços correntes no mercado, bem como de possíveis impugnações, promovendo-se a inabilitação e desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com o Edital e seus Anexos e/ou o mercado, bem como julgar sobre a legalidade, qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentadas pelas empresas participantes.

10.2. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares, será concedido um prazo, às empresas participantes, estipulado a critério da Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará, para tal providência.

10.3. Poderão ser inabilitadas e desclassificadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas.

10.4. No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação de Habilitação e aos demais constantes deste Edital, será considerada vencedora a empresa cuja proposta resulte o menor **preço por lote**.

10.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre estas, marcando a data e a hora para tal procedimento, convocando todos os participantes deste procedimento licitatório.

10.6. Não serão permitidos quaisquer adendos, aditamentos ou acréscimos aos documentos e propostas depois de apresentados, salvo se forem destinados ao estabelecido no subitem 10.2 e 14.7 deste Edital.

10.7. A Comissão de Licitação poderá solicitar amostras dos itens da empresa classificada com o menor preço por lote. Quando solicitado pela Comissão, a empresa deverá, obrigatoriamente, informar a Comissão o local onde poderá ser analisado o material cotado, conforme descrições contidas no anexo I, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, para análise técnica e parecer do Setor Requisitante.

10.8. A amostra será apresentada pela Licitante, em suas dependências, ou em outro local indicado, dentro da região metropolitana de Belém-PA.

10.9. O Setor Requisitante procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I deste edital e da qualidade e segurança do material apresentado, emitindo parecer técnico de aprovação ou desaprovação do material analisados, que será utilizado pela Comissão Especial de Licitação como instrumento para classificação/desclassificação dos Licitantes.

10.10. Considerar-se-ão desclassificadas, as licitantes que tiverem seu material reprovado após a análise e parecer do Setor Requisitante ou que não apresentá-las, bem como se apresentarem amostra de material diverso daquele que cotou em sua proposta comercial.

10.11. As amostras para análise deverão ser representadas pelo próprio material que será locado, considerando as descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

10.12. O Sesc/PA reserva-se no direito de fotografar a amostra do material da Proposta classificada, para fins de comparação no ato do recebimento do material locado.

10.13. Caso o material apresentado para amostra, pelo autor da melhor proposta, seja reprovado, será convocado o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, que ficará sujeita às mesmas condições do item 10, e assim sucessivamente, até que uma amostra seja aprovada.

10.14. A reprovação da amostra de um único item de um lote do Anexo I implicará na desclassificação da proposta da licitante, tendo em vista que o critério de julgamento deste processo é o MENOR PREÇO POR LOTE.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão, nos casos de:

I. Habilitação ou inabilitação da licitante;

II. Classificação ou desclassificação das propostas;

11.2. Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, dos dias úteis de trabalho do SESC/PA.

11.3. Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos a destempo não serão conhecidos, operando-se a respeito preclusão.

11.3.1 Interposto recurso, abrir-se-á prazo de contrarrazão, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da sua interposição.

11.4. Impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da autoridade competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado através do site do Sesc/PA.

11.5. É facultado aos licitantes formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos à licitante ou ao transcurso da licitação; entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335, do Código Penal.

## **12. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

12.1. Após a publicação do resultado e decorrido o prazo recursal definido no Regulamento de Licitações e Contratos, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012, o processo será encaminhado para homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

## **13. CONTRATAÇÃO**

13.1 A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o contrato (conforme ANEXO IV), no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC/PA.

13.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades estabelecidas neste edital.

13.4. É facultado ao SESC/PA, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente das cominações que à adjudicatária serão impostas.

13.5 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.6. O Contrato será assinado pelo representante legal indicado na Proposta Comercial da licitante.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A apresentação dos envelopes de proposta e habilitação implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

14.2. Assegura-se ao Sesc Pará, independentemente de constar do instrumento convocatório, o direito de cancelar, anular ou revogar esta licitação, no todo ou em parte, desde que justificado.

14.3. É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Poderão ser desclassificadas ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e será o único responsável por esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

14.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará poderá, no interesse do Sesc Pará em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes. Poderá também, realizar pesquisa na Internet, para suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta em sites oficiais que emitam certidões online, quando possível. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.8. Caberá à empresa vencedora todo o ônus e/ou providências necessárias à efetiva implantação dos serviços contratados.

14.9. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Pará poderá, quando necessário, suprimir itens nas propostas.

14.10. Na hipótese de todas as licitantes candidatas serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, a CEL poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas que tenham determinado, respectivamente, a inabilitação ou a desclassificação.

14.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, prevalece à previsão do Termo de Referência.

14.12. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) – principal - licitações. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/PA da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

Belém, 26 de abril de 2019.

Coordenação de Suprimentos e Patrimônio